









LEI N.º 625/2023 De 04 de Julho de 2023

Lei dispositivos da Modifica Orçamentária Anual, que dispõem sobre Orçamentária Dotação Aquisição 04.122.0010.2028 Desapropriação de Bens Imóveis no que Unidade respeito a sua diz Orcamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de agrupar ações de mesma natureza prevista para o orçamento de 2023, como forma de racionalizar os gastos públicos e agilizar os processos de aquisição e desapropriação de bens imóveis, resolve:

- Art. 1°. Fica alterada a *Dotação Orçamentária 04.122.0010.2028 Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis*, da Unidade Orçamentária 02013 Procuradoria Geral do Município PGM para a Unidade Orçamentária 02036 Secretaria Municipal de Governo, como emenda ao orçamento 2023, sem aumento de despesa.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.











Município de São Cristóvão, Estado/de Sergipe, 04 de Julho de 2023, 433° da Cidade, 202° da Independência e 1/33° da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVERO SANTANA Prefeito Municipal

> Projeto de Lei nº: 030/2023 De 30 de Maio de 2023